

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.083.2015.01-2016

CONTRATO

Número: 83/2015

Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)

Contratada: AC Tecnologia e Instalações Elétricas LTDA - EPP

Gestor do Contrato: Déborah Zenkner

ADITIVO AO CONTRATO

O termo aditivo adiciona mais um item objeto do contrato: Elaboração de projetos executivos de instalações de multimídia para atender o ambiente adicionado ao objeto (projetos executivos) do contrato 083/2015.

JUSTIFICATIVA

Devido a necessidade de estender os serviços de instalação multimídia a mais uma área da nova sede da CNM. O ambiente a ser acrescido é composto por todo o 1º pavimento, denominado pela arquitetura como Planta Panorâmica, lado Oeste com 635m² (seiscentos e trinta e cinco metros quadrados) de área construída a ser contemplado no projeto.

Para a contratação, por se tratar de um acréscimo de objeto similar, não se mostra necessária a realização de prévio cadastramento e seleção, nos termos dispostos pelo art. 8º, XI do RCC-CNM/2015: "aditivos de contrato, quando houver a conveniência, fundamentável pelos princípios da razoabilidade e da eficiência, na contratação de objeto não idêntico, porém símile, com empresa já contratada para a prestação de um serviço em contrato vigente com a CNM, em razão da dificuldade de busca de novas pessoas no mercado e do reconhecimento da qualidade em sua prestação, desde que o valor do aditivo não ultrapasse em 100% (cem pontos percentuais) o valor do contrato original corrigido pelo INPC."

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, inciso XVII, alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 05 de fevereiro de 2016.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos